

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL****Aviso (extrato) n.º 21718/2026/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (Divisão Financeira e Património).

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Divisão Financeira e Património) do mapa de pessoal do ano de 2026**

1 – Para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2019, de 3 de setembro e artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, complementada por despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de posto de um trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Divisão Financeira e Património) do mapa de pessoal do ano de 2026.

2 – A relação jurídica de emprego público do posto de trabalho será constituída de entre trabalhadores(as) com e sem vínculo de emprego público.

3 – Caracterização dos postos de trabalho

A caracterização do posto de trabalho de técnico superior assenta no conteúdo funcional previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da referida Lei, bem como no definido no mapa de pessoal do ano de 2026. O posto de trabalho enquadra-se no âmbito das atribuições e competências da Divisão Financeira e Património, através do exercício de funções de apoio geral ou especializado, nas áreas comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior. Constituem funções especialmente atribuídas ao posto de trabalho a concurso: Apoio na definição e concretização das políticas do Município na área da gestão financeira, nomeadamente, gestão e contabilidade orçamental; elaboração, individualmente ou em equipa, de pareceres, estudos e projetos com diferentes graus de complexidade; realização de tarefas inerentes a procedimentos administrativos diversificados em tramitação no serviço; elaboração, análise e acompanhamento dos documentos previsionais; apoio na produção e monitorização dos documentos financeiros do Município e reporte a entidades externas; preparação da informação necessária à elaboração das demonstrações financeiras; classificação e registo de documentos no âmbito da contabilidade orçamental, financeira e de gestão; elaboração, análise e envio dos documentos de prestação de contas; elaboração das alterações e revisões orçamentais; elaboração dos reportes financeiros (Tribunal de Contas, DGAL, etc.); elaboração e controlo das reconciliações bancárias; elaboração das declarações fiscais do Município; controlo da faturação de contratos; controlo de contas correntes; participação na implementação e desenvolvimento da contabilidade de gestão; acompanhamento do respetivo plano de contas; bem como outras funções não especificadas.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição de outras funções, não expressamente mencionadas, que sejam afins ou funcionalmente ligadas ao posto de trabalho, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

4 – Local de trabalho – Instalações do Município e área territorial do Município de Carregal do Sal.

5 – Nível habilitacional exigido – Licenciaturas abrangidas pelo Código Nacional das Áreas de Educação e Formação, na área do CNAEF 344 – [CITE 1997] – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março/área CNAEF 0411 [CITE-F 2013] – 1.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 27 de

março de 2017. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## 6 — Forma e prazo de candidaturas

6.1 — De harmonia com o n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação de candidaturas terá de ser formalizada nos serviços online <https://servicosonline.cm-carregal.pt> recrutamento, através do formulário de candidatura disponibilizado.

6.2 — Os documentos descritos no presente aviso, que será integralmente publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), deverão acompanhar o formulário de candidatura.

6.3 — Os documentos da candidatura são os que a seguir se discriminam, sob pena de exclusão se não forem submetidos ou corretamente submetidos na plataforma de recrutamento, conforme o previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da mencionada Portaria 233/2022, de 9 de setembro:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente especializações, formação e experiência profissional na área da candidatura e da caracterização do posto de trabalho, sob pena de não serem considerados pelo júri;
- d) No caso de os(as) candidatos(as) possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que são titulares, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupam, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos 3 biénios;
- e) Sem prejuízo da obrigatoriedade plasmada nas alíneas anteriores, os(as) candidatos(as) devem conjuntamente com o currículo profissional, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- f) A falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implica a não consideração da situação jurídico-funcional do(a) candidato(a).

6.4 — São aplicáveis aos presentes procedimentos as disposições do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7 — O prazo de candidatura é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

8 — Publicações — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da mencionada Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente procedimento concursal é publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio, contendo os elementos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria;
- c) No sítio da internet da entidade, em [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt), por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

25 de agosto de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

320023552